

**PARECER 2563/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
448/96.**

O PL 448/96, de autoria do nobre vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a destinação das sobras e recipientes de tintas, vernizes e solventes.

O projeto de lei obriga as empresas que industrializam tintas, vernizes e solventes a aceitar os recipientes com as sobras desses materiais para reciclagem ou reaproveitamento dos mesmo, tendo como prioridade a preservação do meio ambiente. Para que as indústrias possam recolher esses recipientes, as empresas que comercializam esses produtos ficam obrigadas a receber da população usuária as latas e sprays que contenham sobras. Assim, as lojas receptariam os recipientes e as indústrias os recolheriam para posterior distribuição.

Com o estabelecimento destas obrigações, fica proibido o descarte como lixo comum dos recipientes citados acima, o que acarreta multa em caso de descumprimento.

Em sua justificativa, o autor alega que a mistura desses recipientes com o lixo comum pode criar condições favoráveis à explosões ou tornar inflamáveis todo o restante do lixo, face à sua alta combustão. O objetivo do projeto de lei é garantir a destinação final adequada dos produtos citados sob a responsabilidade de seus próprios fabricantes, contando com a colaboração dos usuários, consumidores e comerciantes.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade e apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Na nossa Comissão, o projeto foi analisado em duas audiências públicas. Na primeira audiência foi levantado por várias pessoas a inadequação da solução apresentada pela propositura. Representante da Associação dos Revendedores de Tintas do Estado de São Paulo disse que o projeto cria uma dificuldade muito grande junto as lojas em relação ao espaço físico. Normalmente o cliente das lojas transita muito no estabelecimento, o que causaria uma dificuldade física de implantação do coletor de recipientes. Além disso, como a própria justificativa do projeto diz, alertou o representante que o material é altamente explosivo, o que causaria um outro grande problema junto às lojas durante o seu armazenamento. O usuário que vai transportar os recipiente de sua casa para a loja também sofre esse perigo. Como solução adequada para a destruição desses recipientes foi colocada a proposta da coleta seletiva de lixo, que foi esquecida pela atual administração da cidade. Com a coleta seletiva os recipientes seriam separados do lixo comum e teriam uma destinação específica, o que resolveria o problema.

Na segunda audiência, o presidente do Sindicato da Indústria de Tintas do Estado de São Paulo compareceu e

colocou como problemático este projeto de lei. Segundo ele, o setor de tintas este ano deverá ter uma produção física de 920 milhões de litros de tintas. Deste montante, 60% é vendido para a chamada tinta de revenda, ou seja, as tintas que são vendidas normalmente nas lojas, nas construtoras. As tintas das lojas são vendidas numa multiplicidade de embalagens diferentes, como latas de 18 litros, galão de 3,7 litros, lata de 1 litro e até de um quarto de litro. A coleta destes recipientes de tamanhos diferentes tanto pelas lojas como pelas indústrias será um processo custoso e difícil. Tal procedimento aumentaria o preço de venda das tintas, podendo causar prejuízos para o setor. Alertou ainda o representante que os pigmentos não são mais feitos à base de chumbo, pois este processo já está superado, sendo que o modo atual é baseado numa alta tecnologia. Atualmente 70% das tintas são à base de água, portanto não apresentam nenhum perigo de incêndio e toxidez. Complementou ainda o representante da ABRAFAT - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas, que os 30% de tintas à base de solventes, quando há sobra, é guardada, e a película de tinta que sobra na lata só é jogada depois do resíduo estar seco. Por isso, não há risco de incêndio no lixo, que é atualmente recolhido pela Prefeitura. Caso este projeto seja aprovado, haverá um custo adicional muito grande para as fábricas de tintas, sendo que a absoluta maioria destas está fora do município de São Paulo. Ressaltou também que em 95 anos da indústria de tintas, nenhum caso de incêndio em lixo provocado por tinta ocorreu.

Diante de todos os argumentos levantados e discutidos nas audiências públicas, e considerando que a coleta seletiva de lixo é a única solução possível para o problema dos recipientes com sobras de tintas na cidade, consideramos que o projeto de lei em questão não resolve de maneira adequada a situação. É necessário que a Prefeitura volte a fazer a coleta seletiva de lixo, reestabelecendo a possibilidade da reciclagem dos resíduos sólidos em nossa cidade, programa que foi desenvolvido na gestão anterior. Sendo assim, pelo acima exposto, contrário é nosso parecer ao projeto de lei em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 18/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Aldaiza Sposati - Relatora

Anna Maria Quadros

Tereza Lajolo

Miguel Colasuonno - contrário